



Regulamento do Prêmio Arquiteto e Urbanista de 2023

1. **Objetivo.** A láurea Arquiteto e Urbanista do Ano, criada em 2006 em comemoração aos 27 anos da FNA, é destinada a destacar anualmente a atuação profissional nas suas diferentes dimensões, mantendo seu compromisso com o fortalecimento e reconhecimento da função social da profissão;
2. **Solenidade de entrega.** O 18º Prêmio Arquiteto e Urbanista de 2023 ocorrerá na cerimônia de abertura do 47º ENSA – Encontro Nacional de Sindicatos de Arquitetos e Urbanista, previsto para a 2ª quinzena de novembro de 2023;
1. **Conselho Curador.** O Conselho é constituído pela presidente da FNA, Andréa Santos, e pelos ex-presidentes: Newton Burmeister (1986-1988), Orlando Carielo (1988-1989), Valeska Peres Pinto (1989-1995), Kelson Senra (1995-1998), Eduardo Bimbi (1998-2003), Ângelo Arruda (2004-2010), Jeferson Salazar (2010-2016) e Cicero Alvarez (2017-2019) e Eleonora Mascia (2020-2022);
3. **Critério da avaliação das candidaturas.** O Conselho Curador deverá pautar a análise pelos seguintes critérios: relevância da obra ou do conjunto da obra; impactos nas áreas científica, política, social e tecnológica; alcance social e humano em benefício da comunidade brasileira. Podem ser indicados profissionais que atuam no setor público, privado e terceiro setor e em todas as áreas de atuação profissional;
4. **Habilitados para indicar candidaturas.** Cabe exclusivamente aos sindicatos de Arquiteto e Urbanistas filiados à FNA a tarefa de estimular a participação dos profissionais no Prêmio - Profissional ou equipe, cabendo aos Sindicatos a formalização das candidaturas. Serão aceitas indicações de candidatos residentes em todo o território nacional;
5. **Processo de indicação.** As indicações devem ser realizadas mediante o preenchimento de um formulário eletrônico disponibilizado no site da FNA. A data limite de envio do formulário é 21 de outubro de 2023. Caberá ao Conselho Curador analisar o preenchimento adequado do formulário e confirmar o recebimento da indicação até o dia 24 de outubro de 2023;

- 6. Formulário de indicação.** O formulário eletrônico requer obrigatoriamente: DADOS CADASTRAIS DA CANDIDATURA - o nome completo do arquiteto e urbanista ou equipe, se for o caso, local de atuação, endereço, e-mail, telefone; DADOS DO SINDICATO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO – nome, dados para contato; CRITÉRIOS PARA A INDICAÇÃO – texto de até 2.000 caracteres e Anexos ilustrativos (fotos) do candidato e atividade que motivaram a indicação – **consultar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**;
- 7. Premiação.** O Conselho Curador indicará até 3 (três) laureados ao Prêmio Arquiteto e Urbanista de 2023, podendo ser Profissional(s) isolado ou equipe(s);
- 8. Calendário da 18ª edição do Prêmio Arquiteto e Urbanista de 2023:**
- 25 de setembro de 2023 – abertura do prazo para submissão do Formulário de indicação de candidaturas ao Prêmio;
 - 21 de outubro de 2023 – prazo limite para submissão do Formulário de indicação de candidaturas ao Prêmio;
 - 24 de outubro de 2023 – prazo final de análise da conformidade dos formulários e confirmação das inscrições das candidaturas ao Prêmio Arquiteto e Urbanista de 2023;
 - 25 de outubro de 2023 – reunião do Conselho Curador para escolha do(s) laureados – Profissional(s) ou equipe(s);
 - 26 de outubro de 2023 – data de divulgação do Profissional ou equipe escolhida;
 - 2ª quinzena de novembro de 2023 – data de entrega do 18º Prêmio Arquiteto e Urbanista de 2023, durante a realização do 47º ENSA.